DECRETO MUNICIPAL Nº 1.221, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE EVA DIAS NAGERA.

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos. 44, IV, e 60, I;
Considerando o falecimento da Sra. Eva Dias Nagera, ocorrido no dia 22 de agosto de 2026;
Considerando as inestimáveis contribuições desta cidadã para com o Município, dentre as quais a doação do terreno sobre o qual foi construída a primeira Escola Municipal de Educação Infantil do Município;
Considerando que é dever da Administração Pública Quevedense render homenagens àqueles cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial em todo o Município, neste dia 24 de agosto de 2026, e nos dois seguintes, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Eva Dias Nagera, matriarca de tradicional família quevedense que em vida prestou inestimável contribuição para o Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos da sede do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser remetida a família enlutada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jeferson Goudinho
Procurador Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
24/08/26 À ___/___/___

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025